



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE

Processo: 00000936420198173520

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDSON JOSE BERNARDINO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pela juntada do comprovante de pagamento de acordo celebrado no processo diverso no valor de R\$ 3.341,25(três mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF/DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		22-06-2016		3234-4	4600124577628
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	NUMERO DO PROCESSO		TRIBUNAL	
22-06-2016	10931284	00007246720148171520		TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
TRACUNHAEM		VARA UNICA		REU	3.341,25
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO PESSOA	CPF/CNPJ
SEGURADORA LÍDER				JURÍDICA	09.248.608/0001-04
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE				TIPO PESSOA	CPF/CNPJ
ANDSON JOSE BERNARDINO				FÍSICA	440.550.484-91
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
C7EEC6508AED731E					



Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TRIUNFO, 21 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE